



**LEI Nº 709/2023**

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que a presente Lei foi afixada no  
Placard do Centro Administrativo.  
O referido é verdade e dou fé.

Araguaçu-TO, 03 de Outubro de 2023

*Jamais e Chaves e Camargo*  
Secretaria de Administração

**DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

**ALTERA A LEI 692/2022, QUE  
INSTITUIU A LEI DE  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

**O PREFEITO DE ARAGUAÇU**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º. Fica incluído o artigo 41, da Lei nº 692, de 23 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações.

“Art. 28.

**DAS METAS E DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 28º Os Programas e Ações vinculadas à agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância, integram as prioridades e as metas da administração pública municipal para o exercício de 2023.

Art. 2º. Esta lei entre em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU**, Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e três (2023).

*J. B. Ivo*  
**JARBAS RIBEIRO IVO**  
Prefeito Municipal

|  |
|--|
| Câmara Municipal de Araguaçu TO          |
| Protocolo Nº <u>2805</u>                 |
| Em <u>08</u> de <u>11</u> de <u>2023</u> |
| <i>Jamais e Chaves e Camargo</i>         |
| Assinatura                               |